

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, especialmente quanto ao regime dos Restos a Pagar e à necessidade de adequação dos registros contábeis à realidade da execução orçamentária;

Considerando o Relatório Técnico Contábil nº 01/2026, elaborado pela Contadoria da Câmara Municipal, que concluiu pela inexistência de exigibilidade do crédito referente a empenho inscrito em Restos a Pagar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o Restos a Pagar referente ao Empenho nº 415/2024, emitido em 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor do fornecedor João Gustavo Faria dos Santos Junior, inscrito no CNPJ nº 22.164.807/0001-00, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O cancelamento de que trata esta Portaria decorre da inexistência de obrigação exigível, conforme Relatório Técnico Contábil nº 01/2026, elaborado pela Contadoria da Câmara Municipal de Araputanga.

Art. 3º Determina-se à Contadoria da Câmara Municipal que proceda aos registros contábeis de baixa correspondentes, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Eventual reconhecimento futuro da obrigação, se juridicamente cabível, observará o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 04 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Empenho nº	Exercício	Credor	CNPJ	Valor (R\$)	RP	Motivo
415/2024	2024	João Gustavo dos Santos Junior	22.164.807/0001-00	17.000,00	Não Processado	Inexistência de execução do objeto e ausência de obrigação exigível.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 003/2026** que visa a contratação da empresa AVANTE INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.448.585/0001-82, para a capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante inscrição de servidor da Câmara Municipal de Cáceres em curso presencial, denominado "CONTROLADORIA ESTRATÉGICA: IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE", a ser realizado conforme condições, especificações e exigências estabelecidas.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA CNPJ Nº 44.448.585/0001-82	CONTROLADORIA ESTRATÉGICA: IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE	R\$ 2.500,00

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2026

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Evolução Funcional da servidora VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Despacho Progressão Funcional -4- 002/2026, 04 de fevereiro de 2026, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora de Cargo de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionado abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, respeitando para fins financeiros o início do processo e o cumprimento do interstício previsto em lei:

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	697-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/2023	A - 02	B - 02

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA 007 2026

PORTARIA Nº 007/2026.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. THIAGO DE FREITAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS INTERRUPTOS AO SR. MARCOS ANTONIO RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARTIGO 2º - A CONCESSÃO DAS FÉRIAS TERÁ INÍCIO EM 16/03/2026 E TERMINO EM 30/03/2026.

ARTIGO 3º - FICA CONCEDIDO O ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS DE 15=(QUINZE) DIAS, PREVISTO NO §3º DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 664/2016 DE 04/03/2016.

ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

THIAGO DE FREITAS

PRESIDENTE

ERRATA 003 2026

ERRATA Nº 003/2026

EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 002/2025 “Que tem como objeto a cotação prévia de preço para Aquisição de Combustível do Tipo Diesel S10, no prazo máximo de 03 dias úteis para abastecimento do veículo SW4, placa SQA9E00 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT, publicado na edição nº. 4.921 em 04 de Fevereiro de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cmcamaracomprascbn@gmail.com, até o dia 05 de Janeiro de 2026, contato via celular (66) 98437-2047, para maiores esclarecimentos.